

LEI COMPLEMENTAR Nº 453/2011

Revogam-se os parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 304 da Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2006, que “Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Uberaba e contém outras disposições”.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se os parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 304, da Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 385, de 19 de julho de 2008, nº 397, de 20 de dezembro de 2008 e nº 413, de 09 de outubro de 2009.

**“Art. 304 - (.....)
(.....)**

§ 2º - (REVOGADO)

§ 3º - (REVOGADO)

§ 4º - (REVOGADO)

(.....)

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Uberaba (MG), 14 de dezembro de 2011.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA

Prefeito Municipal

RODRIGO MATEUS DE OLIVEIRA SIGNORELLI

Secretário Municipal de Governo

KARIM ABUD MAUAD

Secretário Municipal de Planejamento